

**Procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento ENFERMEIROS
Conforme deliberação do Conselho de Administração de 12/02/2025**

ATA Nº 1

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas catorze horas, reuniram os enfermeiros nomeados pelo Conselho de Administração, para promover procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros, para celebração de contrato de trabalho sem termo e/ou a termo resolutivo certo e/ou incerto, ao abrigo do Código de Trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho dos profissionais de enfermagem dos Hospitais EPE, publicado no boletim do trabalho e emprego nº 11/2018 de 22 março e da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, em função das necessidades institucionais que venham a ocorrer para o exercício de funções de enfermeiro constantes no Artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009 de 22 de setembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio, e que envolve a realização de trabalho por turnos rotativos, incluindo noturnos, distribuídos pelos sete dias da semana, nas unidades/estruturas que compõem a ULS RL, mediante a seguinte referência:-----

. Refª Enf/01: Hospital Santo André; -----

O júri é constituído pela enfermeira gestora Georgina Mendes Lourenço na qualidade de presidente, pelo enfermeiros especialistas Gonçalo José Ferreira Clemêncio Pereira e Ana Carolina Paço Ribeiro Saraiva na qualidade de primeiro e segundo vogais efetivos, e pela enfermeira especialista Cândida Sofia Gonçalves Gomes Feijão e enfermeira nomeada em funções de chefia Ana Laura Lopes Rogério Baridó como vogais suplentes. -----

Nas reuniões do júri estarão sempre três dos seus membros sendo que o primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos legais. -----

O júri deliberou por unanimidade a apresentação obrigatória, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: -----

1. Formulário de admissão, corretamente preenchido, acompanhado em anexo pelos documentos seguidamente descritos. Todos os documentos devem obrigatoriamente ser entregues em formato PDF (*Portable Document Format*) e dispostos na seguinte ordem: -----
 - a) Cópia dos documentos de identificação (bilhete de identidade/cartão cidadão; número de identificação fiscal); -----
 - b) Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de validação das condições de exercício profissional (disponibilizada através balcão único da Ordem dos Enfermeiros, on-line) ou cópia da cédula profissional válida; -----



- c) Cópia de certificado(s) das habilitações académicas; -----
- d) Contagem de tempo de serviço em meses; -----
- e) *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, até três páginas, onde se façam constar os itens a avaliar pelo júri; -----
2. Os documentos comprovativos referentes às rubricas seguintes, devem ser agrupados por secções devidamente identificadas, conforme as siglas apresentadas e incorporados num único ficheiro PDF:
- AFF:** Atividades formativas frequentadas, no âmbito da saúde; -----
- AFM:** Atividades formativas ministradas no âmbito da saúde; -----
- TPC:** Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico -----
- ADI:** Atividades docentes e/ou de investigação, incluindo orientação de alunos no âmbito da Licenciatura de Enfermagem; -----
- POS:** Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----
- Todas as experiências que interferem na classificação devem ser obrigatoriamente comprovadas, sob pena de não serem valoradas. -----
- A não apresentação no prazo de candidatura de qualquer um dos documentos válidos referidos no ponto 1, implica a não admissão ao processo de recrutamento. -----
- Não serão considerados: -----
- Atividades profissionais ou formações realizadas em datas anteriores ao término da licenciatura; -----
 - Documentos enviados através de links para qualquer Cloud da Web ou imagens coladas no corpo de mensagem do e-mail, ou enviados extra ao documento PDF único solicitado anteriormente; -----
 - Comprovativos redigidos em língua estrangeira (deverão ser traduzidos em língua portuguesa e com selo de tradutor certificado) à exceção de certificados emitidos por entidades formadoras Portuguesas; -----
 - As candidaturas que possuam falsas declarações; -----
- O Júri declina toda a responsabilidade da exclusão automática do correio eletrónico enviado, decorrente da política de segurança interna por deteção de vírus informáticos e/ou por ficheiros que se apresentam corrompidos e impeçam a sua abertura; -----
- Foi aprovado pelo Júri, que as listas dos candidatos admitidos e excluídos, e listas dos resultados, serão afixadas em placard interno do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULS-RL - rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria. -----
- O método de seleção a utilizar no presente concurso é a avaliação curricular, de acordo com os artigos nº5

6 e 7 da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, sendo a classificação final na escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

AC= EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CL + ADI + POS-----

AC: avaliação curricular -----

EP: Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, e o tempo de serviço; -----

PGT: A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----

AFF: Atividades formativas frequentadas, no âmbito da saúde, até ao máximo de 35 horas, nos últimos 5 anos; -----

AFM: Atividades formativas ministradas no âmbito da saúde; -----

TPC: Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico; -----

CL: Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; -----

ADI: Atividades docentes e/ou de investigação, incluindo orientação de alunos no âmbito de Enfermagem;

POS: Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

Grelha avaliação curricular: -----

Itens a avaliar	valoração
EP máximo 3 valores (não considerados recibos vencimento ou contratos)	
a) Experiência profissional de 0 a 12 meses	2 valores
b) Experiência profissional >12 meses <36 meses	Acresce 0,25 valores
c) Experiência profissional ≥36 meses	Acresce 0,5 valores
d) Experiência profissional >6 meses em unidades hospitalares ou em cuidados de saúde primários.....	Acresce 0,15 valores
e) Experiência profissional em unidades/estruturas que compõem a ULS RL	Acresce 0,1 valores
PGT máximo 1 valor	
a) Sem participação em grupos e/ou comissões	0 valores
b) Até 1 participação em grupo e/ou comissão	0,4 valores
c) Mais de 1 participação em grupos e/ou comissões	Acresce 0,6 valores
AFF máximo 2 valores (*)	
a) < 7 horas (máximo 0,2 valores)	0,1 valores/cada
b) ≥7 a 35 horas (máximo 0,4 valores)	0,2 valores/cada
c) >36 a 149 (máximo 0,3 valores)	0,3 valores
d) ≥150 horas (máximo 0,4 valores)	0,4 valores
e) Mestrado/pós-licenciatura.....	0,7 valores
AFM máximo 1 valor	
a) Sem atividades formativas ministradas	0 valores
b) Com atividades formativas ministradas	0,25 valores/cada
TPC máximo 2 valores (certificados pela entidade responsável promotora, identificação do local, data de comunicação e trabalho comunicado em autoria ou coautoria)	



a) Sem trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico	0 valores
b) Com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico	0,5 valores/cada
CL máximo 8 valores	
a) Até 15 valores	7,5 valores
b) De 15 a 20 valores	Acresce 0,5 valores
ADI máximo 1 valor	
a) Sem atividades docentes e/ou de investigação	0 valores
b) Com atividades docentes e/ou de investigação	1 valores
POS máximo 2 valores	
a) Sem participação	0 valores
b) Com uma participação	0,75 valores
c) Com duas ou mais participações	Acresce 1,25 valores

(*) Nas atividades formativas frequentadas:-----

- Com a duração até 35 horas só serão consideradas as realizadas nos últimos cinco anos; -----
- os certificados de um dia, em que não conste o número de horas de formação, serão considerados <7 horas. --
- Aos certificados com mais de um dia de formação, onde não conste o número de horas, serão atribuídas 7 horas por cada dia. -----
- Nos certificados expressos em ECTS (European Credit Transfer System), a cada crédito europeu corresponderão 25 horas. -----
- Nos certificados expressos em CDP (Créditos de Desenvolvimento Profissional), e de acordo com o Regulamento de Acreditação e Creditação das Atividades Formativas, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 215 — 8 de novembro de 2017, é feita a seguinte correspondência: Formação com avaliação corresponde 0,15 CDP/1 hora (num máximo de 2,5 CDP por ação de formação) e formação sem avaliação corresponde 0,075 CDP/1 hora (num máximo de 2,5 CDP por ação de formação), evento técnico-científico corresponde 0,05 CDP (num máximo de 0,6 CDP por evento técnico científico).-----

Os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos da lista de classificação final, não sendo elegíveis para eventual contratação. -----

Os Critérios de desempate cumprem o disposto no nº 2 do artigo 29º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho: -----

- a) maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado. -----
- b) habilitação académica de grau mais elevado; -----
- c) classificação final mais elevada na licenciatura em Enfermagem; -----
- d) menor número de identificação atribuído pela Ordem dos Enfermeiros. -----

A presente ata será facultada aos candidatos se solicitada pelos mesmos. -----

E nada mais havendo a deliberar, o Júri deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

Presidente do Júri

(Georgina Lourenço)

1º Vogal Efectivo



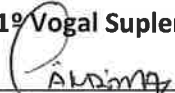
(Gonçalo Pereira)

2º Vogal Efectivo



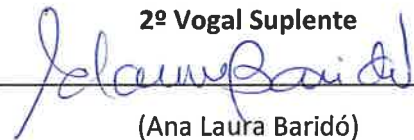
(Ana Carolina Saraiva)

1º Vogal Suplente



(Cândida Feijão)

2º Vogal Suplente



(Ana Laura Baridó)